



Câmara Municipal de Colatina  
Palácio Justiniano de Mello e Silva Netto  
Estado do Espírito Santo

## **PARECER DA COMISSÃO PERMANENTE DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS.**

**PROJETO DE LEI Nº 224/2021**, de autoria do **PODER EXECUTIVO MUNICIPAL** que "Cria os cargos temporários visando atender necessidade temporária de excepcional interesse público para atendimento do serviço de acolhimento familiar: "Família Acolhedora" e dá outras providências".

A proposição foi protocolizada no dia 16/12/2021 e veio a esta Comissão para análise e parecer após aprovação do Requerimento de Urgência.

### **É o relatório.**

O presente projeto de lei visa autorizar o Poder Executivo Municipal proceder à criação de cargos temporários visando atender necessidade temporária de excepcional interesse público para atendimento do serviço de acolhimento familiar: "Família Acolhedora".

Conforme prevê o art. 37, inciso IX, da CF/88 e a Lei Municipal 3.828, de 09 de setembro de 1991 é possível à realização de contratação por tempo determinado para atender necessidade temporária de excepcional interesse público desde que haja prévia autorização legislativa.

Nos termos da Mensagem nº 137/2021 o Município necessitará de equipe de profissionais com capacidade técnica e humanizada, visando realizar todo processo de cadastramento, seleção, preparação e acompanhamento das famílias acolhedoras, promovendo o acolhimento familiar de crianças e adolescentes afastados temporariamente de sua família de origem, profissionais que nos quadro atual não

Trata-se de matéria atinente à Administração os quais se encontram devidamente atendidos os requisitos previstos no art. 37, inciso IX, da CF/88 e na Lei Municipal 3.828, de 09 de setembro de 1991, por isso, esta comissão não vê óbice legal para apreciação do presente projeto pelo Plenário desta Casa de Leis.

**PELO EXPOSTO**, esta Comissão é pela **APROVAÇÃO** do **PROJETO DE LEI Nº 224/2021**.

Sala das Sessões, 20 de dezembro de 2021.

**MIGUEL ANGELO G. CHIEPPE**  
Presidente

**JOAO MARCOS CUNHA FILHO**  
Vice-Presidente

**OLMIR F. DE ARAÚJO CASTIGLIONI**

Rua Prof. Arnaldo de Vasconcelos Costa, Nº 32 – Centro – Colatina/ES – CEP: 29.700-220.  
TELEFAX: (027) 3722-3444

